



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

CENTRO ADMINISTRATIVO ARTHUR PEDRO MÜLLER

LEI MUNICIPAL N° 892, de 03 de setembro de 1997.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 663.500,00 (SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ROBERTO RUTHNER, Prefeito Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

ART.1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 663.500,00 (seiscentos e sessenta e três mil e quinhentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

201-3111-	Gabinete do Prefeito	R\$	50.000,00
302-3120-	Sec.de administração e Planejamento	R\$	7.000,00
401-3111-	Secretaria da Fazenda	R\$	50.000,00
402-3120-	Secretaria da Fazenda	R\$	3.000,00
403-3132-	Secretaria da Fazenda	R\$	6.000,00
501-3111-	Sec.Educação,Cult.e Desporto	R\$	40.000,00
502-3120-	Sec.Educação,Cult.e Desporto	R\$	2.000,00
521-3111-	Sec.Educação,Cult.e Desporto	R\$	45.000,00
531-3111-	Sec.Educação,Cult.e Desporto	R\$	200.000,00
532-3120-	Sec.Educação,Cult.e Desporto	R\$	4.000,00
534-3132-	Sec.Educação,Cult.e Desporto	R\$	5.000,00
542-3120-	Sec.Educação,Cult.e Desp. Creches	R\$	15.000,00
601-3111-	Sec.da Saúde e Meio Ambiente	R\$	40.000,00
602-3120-	Sec.da Saúde e Meio Ambiente	R\$	15.000,00
604-3132-	Sec.da Saúde e Meio Ambiente	R\$	7.000,00
621-3111-	Sec.da Saúde e Meio Ambiente	R\$	4.000,00
623-3132-	Sec.da Saúde e Meio Ambiente	R\$	500,00
701-3111-	Secretaria de Obras e Viação	R\$	100.000,00
702-3120-	Secretaria de Obras e Viação	R\$	15.000,00
703-3132-	Secretaria de Obras e Viação	R\$	3.000,00
721-3111-	Sec. de Obras e Viação- Estradas	R\$	25.000,00
723-3132-	Sec. de Obras e Viação- Estradas	R\$	10.000,00
741-3111-	Sec. de Obras e Viação- Iluminação	R\$	2.000,00
751-3111-	Sec. de Obras e Viação- P.Jardins	R\$	15.000,00
	TOTAL	R\$	663.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

CENTRO ADMINISTRATIVO ARTHUR PEDRO MÜLLER

ART.2º) Servirá de recurso para as despesas previstas no art.1º a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

207-3231-	Gabinete do Prefeito	R\$	9.000,00
507-4120-	Sec.Educação, Cult.e Desporto	R\$	10.000,00
504-3231-	Sec.Educação, Cult.e Desporto	R\$	9.000,00
524-3120-	Sec.Educação, Cult.e Desporto	R\$	15.000,00
533-4120-	Sec.Educação, Cult.e Desporto	R\$	10.000,00
536-4110-	Sec.Educação, Cult.e Desporto	R\$	35.000,00
545-4110-	Sec.Educação, Cult.e Desporto	R\$	7.000,00
554-4110-	Sec.Educação, Cult.e Desporto	R\$	7.000,00
564-4120-	Sec.Educação, Cult.e Desporto	R\$	30.000,00
611-4110-	Sec.da Saúde e Meio Ambiente	R\$	5.000,00
612-4110-	Sec.da Saúde e Meio Ambiente	R\$	6.000,00
607-4110-	Sec.da Saúde e Meio Ambiente	R\$	9.000,00
610-4110-	Sec.da Saúde e Meio Ambiente	R\$	5.000,00
616-4110-	Sec.da Saúde e Meio Ambiente	R\$	4.000,00
625-4120-	Sec.da Saúde e Meio Ambiente	R\$	4.500,00
651-3111-	Sec.da Saúde e Meio Ambiente Comdica	R\$	20.000,00
631-3214-	Sec.da Saúde e Meio Ambiente	R\$	8.000,00
705-4110-	Sec.de Obras e Viação	R\$	5.000,00
708-3132-	Sec.de Obras e Viação	R\$	5.000,00
709-4110-	Sec.de Obras e Viação	R\$	4.000,00
711-3120-	Sec.de Obras e Viação	R\$	10.000,00
712-3132-	Sec.de Obras e Viação	R\$	4.000,00
713-4120-	Sec.de Obras e Viação	R\$	4.000,00
724-4120-	Sec.de Obras e Viação Estradas	R\$	80.000,00
722-3120-	Sec.de Obras e Viação Estradas	R\$	60.000,00
727-4110-	Sec.de Obras e Viação Estradas	R\$	14.000,00
725-4110-	Sec.de Obras e Viação Estradas	R\$	8.000,00
726-4110-	Sec.de Obras e Viação Estradas	R\$	40.000,00
746-4110-	Sec.de Obras e Viação Iluminação	R\$	10.000,00
744-4120-	Sec.de Obras e Viação Iluminação	R\$	8.000,00
745-4110-	Sec.de Obras e Viação Iluminação	R\$	4.000,00
754-4120-	Sec.de Obras e Viação P.Jardins	R\$	5.000,00
755-4110-	Sec.de Obras e Viação P.Jardins	R\$	30.000,00
753-3132-	Sec.de Obras e Viação P.Jardins	R\$	20.000,00
807-3291-	Encargos Município	R\$	40.000,00
808-3192-	Encargos Município	R\$	119.000,00
TOTAL		R\$	663.500,00

ART.3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTÃO, Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de setembro 1997.
Registre-se e Publique-se
Data Supra

Hermes Pozza

SEC.DE ADM. E PLANEJAMENTO

Carlos Roberto Ruthner
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro N.º 15
e Publicada no dia 03/09/1997,
no painel de avisos desta Prefeitura.